



**PORTARIA N.º 014/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 107, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da parte interessada e a previsão legal para concessão da redução da carga horária para tratamento de saúde de filho portador de deficiência, nos termos da legislação acima;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder a redução da jornada de trabalho da servidora **Srª. JOSILENE CAVALCANTE DA ROCHA**, portadora do CPF/MF n.º 004.194.703-79 e da cédula de identidade n.º 2.326.037 SSP/PI, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, para acompanhamento do tratamento de saúde de filho com deficiência.

**Art. 2.º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para manutenção da remuneração da servidora supra no prazo estipulado no artigo antecedente;

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaiás Coelho, 06 de Setembro de 2016.

*Everardo Araújo de Moura Carvalho*  
**EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO**  
Prefeito Municipal